



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 363/2015
 Contrato nº.: 109/2017/2200-TB
 Data de Assinatura: 16/11/2017
 Contratada: GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
 CNPJ: 05.500.641/0001-29
 Vigência: de 16/11/2017 a 15/11/2018
 Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário e todos os acessórios necessários para o Escritório Regional de Porto Alegre.
 Valor R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais).
 Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990.
 Signatários: p/Telebrás: Isabela Aquino Schneider (Gerente de Logística) e Maury Caetano de Oliveira (Gerente Fiscal e de Controle), p/Contratada: Vinicius Pina Pinheiro (diretor Geral.)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 262/2016-TB
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2017/2200-TB
 Data de Assinatura: 03/02/2017
 Vigência: de 03/02/2017 a 02/02/2018
 Contratada: UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP
 CNPJ: 14.181.341/0001-15
 Objeto: Alteração quantitativa, visando atender o interesse da TELEBRAS, mediante o acréscimo ao valor do contrato original, no percentual de 4,13% (quatro vírgula treze por cento).
 Valor total do Aditivo: 54.313,07 (cinquenta e quatro mil, trezentos e treze reais e sete centavos).
 Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993; Lei nº 10520/2002; Decreto nº 5450/2005; Instrução Normativa nº 3.de 11/02/2015
 Signatários: p/ Telebras: Jarbas José Valente (diretor técnico-operacional) e Paulo Ferreira (diretor administrativo-financeiro), p/ Contratada: Tereza Cristina Bulbol Abrahão (sócia-administradora).

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 203003

Número do Contrato: 54/2016.
 Processo: 0141600050201643.
 PREGÃO SISPP Nº 30/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA -CNPJ Contratado: 00695097000102. Contratado : PERTINA LOGISTICA EIRELI - EPP -.Objeto: Prorrogação do Contrato nº 054/2016, pelo período de 12 (doze) meses, de 02/11/2017 a 01/11/2018. cujo objeto é a prestação de serviços continuados de transporte, mediante disponibilização de veículos com motorista, destinados ao deslocamento de funcionários em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para o Escritório Regional da ANCINE em São Paulo/SP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e atualizações. Vigência: 02/11/2017 a 01/11/2018. Valor Total: R\$119.088,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800053. Data de Assinatura: 01/11/2017.

(SICON - 20/11/2017) 203003-20203-2017NE800012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017 UASG 203003

Processo: 01416010126201720 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de transporte, com locação de veículo, incluindo motoristas, destinados ao transporte de materiais, documentos e pequenas cargas e, aqueles serviços que não estejam contemplados em serviços de passageiros, para o Escritório Central no Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/11/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Teixeira de Freitas 31 - 2º Andar Lapa - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/203003-05-23-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os interessados em adquirir o Edital deverão comparecer à Av. Graça Aranha, nº 35, Térreo, protocolo, Centro, RJ, e/ou através dos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ancine.gov.br.

HANNA MALTA DE CASTRO
 Autoridade Competente

(SIDE - 20/11/2017) 203003-20203-2017NE800012

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2017
 Processo: 01420006332201776. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES -CNPJ Contratado: 37057387000122. Contratado : HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA -LTDA. Objeto: Res-

cindir, dia 30 de novembro de 2017, o Contrato nº 010/2017, cujo objeto é a prestação serviços sustentação de infraestrutura de Tecnologia da Informação. Fundamento Legal: Inciso II, art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 30/11/2017 .

(SICON - 20/11/2017) 344041-34208-2017NE800010

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

AVISO

COMUNICAÇÃO PARA EFEITO DE REGISTRO DO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DENOMINADO "REGIÃO DOCEIRA DE PELOTAS E ANTIGA PELOTAS (ARROIO DO PADRE, CAPÃO DO LEÃO, MORRO REDONDO E TURUÇU)" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL.

Na forma e para os fins do disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN dirige-se a todos os interessados para

A V I S A R

que está em trâmite, no âmbito deste Instituto, o processo administrativo nº. 01450.016835/2009-92, que se refere à proposta de registro da Região Doceira de Pelotas e Antiga Pelotas (Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo e Turuçú), localizada nos Municípios citados, Estado do Rio Grande do Sul, como Patrimônio Cultural do Brasil. A solicitação foi apresentada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas, reiterada pela Secretaria de Cultura de Pelotas e conta com o apoio e interesse de membros da comunidade detentora deste bem cultural por meio de abaixo-assinado e vídeo. A Antiga Pelotas, que incluía os cinco municípios citados, se constituiu como Região Doceira a partir do século XIX, quando se firmaram a tradição de doces finos e a tradição de doces coloniais. O fazendeiro que consagrou a Região como 'terra do doce' desenvolveu-se pela associação entre o sal e o açúcar, pois sua origem está diretamente relacionada à economia do charque. A carne de gado bovino desidratada e salgada, produzida em Pelotas por meio de obra escrava, era levada em navios para o Rio de Janeiro, Salvador e Cuba. Ao retornarem, esses navios traziam produtos diversos, dentre os quais o sal, do Rio de Janeiro e o açúcar do Nordeste, o que possibilitou o desenvolvimento de tradições doceiras numa região em que não se plantava cana-de-açúcar. A tradição de doces finos se desenvolveu no espaço urbano de Pelotas, no interior das casas de famílias abastadas, para as quais o doce era um importante elemento de sociabilidade refinamento, oportunizados pela riqueza oriunda da produção de charque. Neste contexto, houve muitos intercâmbios entre os saberes e fazeres das senhoras da elite pelotense e suas cozinheiras, em sua maioria trabalhadoras negras escravizadas e suas descendentes. Quando a atividade charqueadora entrou em crise, os doces que elas produziam nos casarões passaram a ser vendidos nas portas das igrejas e nas praças da cidade, para sustento das famílias antes abastadas. Senhoras das chamadas famílias tradicionais pelotenses tornaram-se doceiras, produzindo para banquetes de cerimônias de casamento, saraus e festas de cunho religioso. Posteriormente, surgiram as confeitarias e os cursos de doçaria, ampliando-se o perfil social da produção doceira. Com o tempo, os doces finos passaram a ser consumidos cotidianamente, e ganharam novos espaços e significados mais amplos, seja como oferendas para os orixás, nas casas de religiões de matriz africana, seja como atrativo turístico, impulsionado pela Feira Nacional do Doce, a Fenadoce. A tradição de doces coloniais surgiu na zona rural da Antiga Pelotas, entre famílias de imigrantes europeus que se fixaram na Serra dos Tapes, em pequenas propriedades dedicadas à horticultura e à fruticultura, criadas a partir do loteamento de chácaras antes pertencentes às famílias de charqueadores. Logo, os doces de frutas que produziam para o consumo familiar, nos tachos herdados de seus pais, passaram a ser vendidos como produtos da colônia aos moradores das cidades mais próximas e de outros estados. Hoje, os doces coloniais são feitos em pequenas manufaturas familiares e em estabelecimentos semi-industriais e industriais. A presença dessas tradições doceiras confere singularidade ao desenvolvimento da sociedade constituída no território definido como Região Doceira de Pelotas e Antiga Pelotas, tornando possível pensar sua história a partir da 'arte doceira', transmitida por gerações e atualizada como prática social no cotidiano de distintos grupos sociais. Permite também pensar sua relação com processos históricos e culturais de abrangência nacional, envolvendo a escravidão e a imigração. Por diversos caminhos, ambas tradições se mantêm vivas, renovadas pela criatividade de seus detentores, combinando a preservação de saberes herdados com a ampliação de seus sentidos e significados, no tempo presente. Sua continuidade tem se dado pelas mãos sobretudo de mulheres, no caso dos doces finos, e de famílias, no caso dos doces coloniais, para as quais o exercício do fazer-doceiro, profundamente enraizado em seu cotidiano, representa a continuidade das trajetórias de seus antepassados, em estreita ligação com a região, vivida como um espaço de trabalho e afetos. A Região Doceira de Pelotas e Antiga Pelotas possui valor identitário, ancorado na relação demonstrada entre o saber-doceiro e o território referido, configurado e caracterizado pelas tradições de doces finos e de doces coloniais, motivando a emissão de parecer favorável à inscrição da Região Doceira de Pelotas e Antiga Pelotas (Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo e Turuçú) no Livro de Registro de Lugares. A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer praticar e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, art. 216 (inciso II); Lei nº. 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº. 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000; Resolução do Iphan nº. 001, de 3 de agosto de 2006 e Decreto nº. 6.844, de 7 de maio de 2009.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS: 30 (trinta) dias.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - Presidente - SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 5º andar - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70.390-135.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
 Presidente

CENTRO CULTURAL SÍTIO BURLE MARX

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2017 UASG 343024

Processo: 01478900053201735 .
 Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a contratação de serviços especializados para recuperação do Lago nº 5 e instalação de sistema de circulação de água nos lagos 2, 3 e 5 do Sítio Roberto Burle Marx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/11/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Estrada Roberto Burle Marx, 2019 Barra de Guaratiba - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/343024-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LETICIA DIAS LAVOR
 Pregoeira

(SIDE - 20/11/2017) 343026-40401-2017NE800015

SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 343040

Número do Contrato: 5/2015.
 Processo: 01423000887201431.
 PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 04517645000157. Contratado : M.N. DE CASTRO - ME - .Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução dos serviços prestados, conforme a lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Data de Assinatura: 10/11/2017.

(SICON - 20/11/2017) 343026-40401-2017NE800015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 343040

Número do Contrato: 6/2015.
 Processo: 01423000887201431.
 PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 13406440000195. Contratado : PROTEC TERCEIRIZACAO E SERVICOS -EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação de prazos de vigência e execução dos serviços, conforme a lei 8.666 de 1993. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Data de Assinatura: 10/11/2017.

(SICON - 20/11/2017) 343026-40401-2017NE800015

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 343013

Número do Contrato: 2/2016.
 Processo: 01514005206201674.
 PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 08342488000147. Contratado : META SERVICOS E MATERIAIS MG -EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 07/11/2017 a 07/11/2018. Data de Assinatura: 06/11/2017.

(SICON - 20/11/2017) 343026-40401-2017NE800015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 UASG 343013

Número do Contrato: 21/2015.
 Processo: 01514001831201566.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 11409771000153. Contratado : RABELO CORREA ARQUITETURA, -PAISAGISMO E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 04/11/2017 a 03/11/2018. Data de Assinatura: 03/11/2017.

(SICON - 20/11/2017) 343026-40401-2017NE800015